



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida da Universidade, 2932 - Benfica - CEP: 60.020-181

Fortaleza-Ce - Fone: 3366-7455

Portaria nº 2/PREX/UFC, de 16 de janeiro de 2025.

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de reorganização dos processos internos relacionados às Empresas Juniores da Universidade Federal do Ceará;

Considerando a importância de garantir a qualidade do atendimento, a eficiência e otimização dos serviços prestados às Empresas Juniores junto a comunidade acadêmica a sociedade;

Considerando a reestruturação organizacional da gestão das Empresas Juniores dentro da administração superior da UFC, buscando garantir a melhor condução destas atividades acadêmicas, realizando mudanças operacionais de forma planejada, eficiente e eficaz;

Considerando a necessidade de atualização da regulamentação atualmente vigente que rege a criação, qualificação e funcionamento das empresas juniores da Universidade Federal do Ceará (UFC);

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, até segunda ordem, a partir da data da publicação desta Portaria, o recebimento de novos cadastros/propostas de Empresas Juniores e formalização destas por esta Pró-reitoria.

Art. 2º As propostas de formalização de Empresas Juniores em andamento até a data de publicação desta portaria permanecerão seguindo os fluxos atualmente vigentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Profa. Bernadete de Souza Porto Pró-Reitora de Extensão
Pró-reitora de Extensão da UFC



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ESTEVAO ROLIM FERNANDES, Coordenador (a)**, em 30/01/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BERNADETE DE SOUZA PORTO, Pró-Reitora de Extensão**, em 30/01/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5394065** e o código CRC **6F51FC91**.
